



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 026/2019
NOVA VENÉCIA**

AGENTE DE ENDEMIAS

A Prefeitura Municipal de Nova Venécia, ES, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Edital nº 026/2019, de Processo Seletivo para Cadastro de Reserva de Agentes de Endemias de acordo com a Lei nº 11.350 de 05/10/2006, Lei Nº 13.595 de 05/01/2018 e Lei nº 2.798 de 20/06/2007, os quais irão compor o Programa de Agente de Endemias para Contratação Temporária (e formação de cadastro de reserva) em decorrência de vacância de vagas e suplência na Área da Saúde.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei nº 13.595 de 05/01/2018 e Lei Municipal nº 2.798 de 20 de junho de 2007.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá em exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e práticas, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 O Processo Seletivo Público será realizado na cidade de Nova Venécia/ES.

2- DOS CARGOS

2.1. O Anexo I apresenta os cargos objeto do Processo Seletivo e especifica, cadastro de reserva, carga horária semanal de trabalho, o vencimento básico, atribuições sumárias, pré-requisitos exigidos.

2.2. O Anexo II apresenta os conteúdos programáticos a serem exigidos na Prova Objetiva.

2.3. O Edital completo do presente Processo Seletivo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.novavenecia.es.gov.br

2.4 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo exercerão suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, sendo localizados de acordo com as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle das Endemias tais como Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Amarela, Leishmaniose, Leptospirose, Malária e Tracoma, entre outras doenças compulsórias.

3 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na **Sede da Secretaria Municipal de Saúde**, Rua Ibirapu nº 26, **no Átrio da Prefeitura Municipal de Nova Venécia**, Avenida Vitória nº 347, e no site www.novavenecia.es.gov.br

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ser aprovado no Processo Seletivo.

4.2 O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, às disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no ANEXO I deste Edital.

4.3. O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

- a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos;
- e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- f) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;

4.4. A posse de candidato aprovado dependerá de:

- a) comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Processo Seletivo, importando sua não apresentação em insubsistência de inscrição e nulidade da aprovação;
- b) comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por Junta Médica da Prefeitura Municipal de Nova Venécia, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Processo seletivo;
- c) Comprovação de compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal.
- d) Cumprir as determinações deste edital.
- e) Concluir com êxito o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme fixa lei 11.350/2006 e lei 13.595/2018, cujo Edital de convocação será posteriormente publicado e o não comparecimento do candidato selecionado será considerado desistente e eliminado, sendo convocado o seu suplente, observada a ordem de classificação.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Venécia, situada a Rua Ibirapu nº 26 – Margareth, no **período 11/02/2019 a 15/02/2019 das 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 16h00min.**

5.2 Requisitos básicos para a inscrição (conforme Lei nº 11.350 de 05/10/2006 e Lei nº Lei 13.595 de 05/01/2018):

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Haver concluído o Ensino Médio;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ter aptidão física mental para o exercício das atribuições do cargo;
- e) Atender às condições prescritas para a função;
- f) Disponibilidade de tempo integral para exercer suas atividades (8 horas/diárias, totalizando 40 horas semanais).

5.3 Documentação necessária para inscrição:

- a) Cópia de um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade (frente e verso), Carteira de Trabalho (frente e verso) ou Carteira de Motorista (frente e verso), não sendo aceitos cartões de protocolo;
- b) 01(uma) foto 3x4 recente;
- c) Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio
- d) Cópia de comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone).

5.4 - Procedimentos de inscrição:

- a) Comparecer ao local de inscrição (Rua Ibirapu nº 26 – Margareth)
- b) Preencher o Requerimento de Inscrição;

- c) Entregar o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado;
- d) Apresentar documento de identificação com foto;
- e) No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor.
- f) A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2 É vedada a inscrição via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

7 - DA SELEÇÃO

1ª Etapa

7.1 Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 Data e Local de aplicação da Prova Objetiva – A prova objetiva será aplicada no dia **24/02/2019 08h00min as 11h00min Local: FACULDADE MULTIVIX** em Nova Venécia.

7.3 A prova terá 30 questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada questão.

7.4 A Prova Objetiva valerá 30 (trinta) pontos. Cada questão da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto. A prova terá duração de 3 horas.

7.5 Será considerado APROVADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor total da prova.

7.6 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão-Resposta.

7.7 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão - Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no Cartão-Resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão - Respostas por erro do candidato.

7.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o Cartão-Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.9 Não será permitido que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta comissão.

7.10 O candidato só poderá levar seu caderno de prova, se deixar a sala de prova faltando 30 (trinta) minutos para o término do horário previsto.

7.11 Não haverá substituição do Cartão-Resposta por erro de preenchimento do candidato. O seu preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de ajuda por parte da fiscalização do Processo Seletivo. Instruções específicas de preenchimento correto serão informados pelo fiscal e aplicador da prova.

7.12 Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença, e o Cartão-Resposta.

7.13 Serão classificados para a 2ª (segunda) etapa do processo seletivo para o cargo de Agente de Combate a Endemias) ACE, todos os candidatos que alcançarem a pontuação maior ou igual a 60% da prova.

2ª etapa

7.15 Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter eliminatório e classificatório a ser ministrado pela Superintendência Regional de Saúde de São Mateus.

7.16 Os candidatos aprovados para a 2ª etapa, serão convocados na data **11/03/2019** na **Faculdade MULTIVIX** a partir das 08h00min, quando da publicação dos aprovados na 1ª etapa para participarem do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

7.17 O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada terá carga horária de 40 (quarenta) horas em tempo integral, dispendo de atividades de classe.

7.18 O candidato não será remunerado, em hipótese alguma, pelo período em que estiver realizando o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

7.19 Todo material utilizado no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

7.20 O candidato será avaliado durante o período do curso, realizando prova teórica e prática.

7.21 Considera-se que “concluiu com aproveitamento o curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada”, aquele candidato que obtiver ao final das 40 horas do Curso, com a nota maior ou igual a 6,0 (seis) em avaliação específica do curso e obtiver 90% (noventa por cento) de frequência comprovada nas aulas.

7.22 O resultado das avaliações do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será divulgado após 48 horas do término do curso.

8 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 A Prova Objetiva será corrigida pela comissão do Processo Seletivo, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o Cartão-Resposta.

8.2 Será anulada a questão com emendas ou rasuras, ou com mais de uma resposta assinalada, ou deixadas sem marcação no caderno de resposta.

8.3. A Prova Prática será avaliada pela Superintendência Regional de Saúde de São Mateus, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde.

8.4 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:

- a) obter a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- b) obter a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- c) Persistindo o empate, o candidato com maior idade cronológica.

10 - DA VALIDADE

O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período pelo Prefeito Municipal.

11 - DOS RECURSOS

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico, www.novavenecia.es.gov.br, Átrio da Prefeitura Municipal de Nova Venécia, Avenida Vitória nº 347, e na Secretaria de Saúde, Rua Ibirapu nº 26 na data do dia **27/02/2019**.

11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, disporá do dia **01/03/2019**, nos horários das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 15h00min horas (modelo anexo III).

11.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá, pessoalmente, se dirigir a Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Venécia, localizada na rua Ibirapu, nº 26, Margareth e protocolar o recurso para a Comissão do Processo Seletivo nas datas e horários previstos no item 11.2.

11.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.5 Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.6 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.novavenecia.es.gov.br quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

12.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo no Átrio da Prefeitura Municipal de Nova Venécia, Avenida Vitória nº 347, na Secretaria de Saúde na Rua Ibirapuçu 26, Margareth e pela Internet, no endereço eletrônico www.novavenecia.es.gov.br.

12.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

12.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do Cartão de Inscrição e do documento de identidade original.

12.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

12.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.8 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.5 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

12.10 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

12.11 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

12.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

12.13 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

12.14 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

12.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

12.16 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação.

12.17 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, telefone celular, tablet, walkman e etc.

12.18 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

12.19 Se, a qualquer tempo, for constatado, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

12.20 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

12.21 O prazo de validade do Processo Seletivo esgotar-se-á após 24 meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

12.22 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

12.23 Transpostas todas as fases do processo seletivo, a administração pública publicará a homologação do resultado final.

12.24 O Edital de homologação do resultado final será divulgado na Internet, no endereço eletrônico, www.novavenecia.es.gov.br, Átrio da Prefeitura Municipal de Nova Venécia, Avenida Vitória nº 347, e na Secretaria de Saúde, Rua Ibirapu nº 26. Bairro Margareth.

12.25 – O candidato aprovado no Processo Seletivo, quando convocado para posse em regime de designação temporária, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse e correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.

12.26 – As despesas relativas à participação em todas as etapas do processo seletivo e a apresentação para exames pré-admissionais correrão a expensas do próprio candidato.

NOVA VENÉCIA/ES, 09 DE JANEIRO DE 2019.

**MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANDRE WILER SILVA FAGUNDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO I – CARGO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

Cargo	C.H *	Requisito	Atribuições Sumárias	Vencimento Base (R\$)
Agente de Endemias - AE	40h	Ensino Médio Completo.	O Agente de Controle de Endemias deve desenvolver, sob supervisão, as seguintes atividades: atuar em endemias existentes e/ou a surgir no município, assim como Dengue, Esquistossomose, Leishmaniose, Malária, entre outras. Visitar residências, estabelecimentos comerciais, industriais e outros. Vistoriar terrenos baldios. Localizar, eliminar focos e criadouros. Realizar tratamento focal e perifocal: aplicação de larvicida (organofosforado) em vasos de plantas, pneus, tambores e outros. Realizar tratamento focal e perifocal em pontos estratégicos. Realizar Bloqueio com Ultra baixo Volume (UBV) leve e pesado. Realizar levantamento de índice (pesquisa larvária). Fazer orientação sobre o mosquito Aedes Aegypti e como evitar a Dengue, em todas as visitas. Preencher formulários. Atualizar mapeamento. Participar de reuniões e treinamentos. Realizar palestras e outras atividades de educação em saúde. Outras atividades inerente à função.	R\$ 1.014,00

* CH – Carga Horária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdo Específico

Conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico. Conceitos de Epidemias e endemias: Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Febre do Nilo, Leishmaniose, Raiva, Leptospirose, Malária. Noções de ética. Noções de prevenções e recuperação da saúde. Biologia dos vetores. Reconhecimento geográfico. Pesquisa Entomológica. Criadouros. Lei 8.080/90 com as alterações. Constituição Federal de 1988 (seção II – Da Saúde).

Bibliografia: Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990, Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue. Ministério da Saúde, 2009. São sugeridas ainda obras didáticas e para-didáticas básicas, dicionários, periódicos e outras publicações, além de informações veiculadas pelos meios de comunicação. Legislação atualizada e específica referente ao cargo de interesse.

Língua Portuguesa

Interpretação de textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento da crase. Significação das palavras. Pontuação.

Bibliografia: Gramáticas atualizadas do ensino da Língua Portuguesa.

Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

Número de questões do Concurso: Nível Fundamental Completo

Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Específicos	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO - PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

À
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES

CANDIDATO _____

RG N° _____ N° Inscrição _____

ENDEREÇO: _____

CARGO: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso (Fundamentação ou embasamento resumida (o), clara (o) e Objetiva (o)):

Obs: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Nova Venécia, _____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato

* Não serão aceitos recursos por meio de e-mail, fax ou outro meio não especificado no Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Nome: _____ Tel: _____

Nº de Inscrição: _____

Endereço: _____

Sexo: _____

RG: _____

Escolaridade (dizer a última série cursada): _____ Grau: _____

Tem ocupação? () Sim () Não Qual? _____

Tem disponibilidade de tempo? () Sim () Não

Tem filhos? () Sim () Não Quantos? _____

Por que você quer ser Agente de Endemias? _____

Declaro, sob pena da Lei, que as informações acima prestadas são absolutamente verdadeiras. Estou ciente de que em qualquer fase do Programa poderei ser desligada, caso estas informações não sejam verdadeiras.

Nova Venécia-ES, ____/____/____

Nome: _____

Nº de Inscrição: _____

Endereço: _____

Assinatura do Candidato

Responsável pela inscrição

Nome: _____

Nº de Inscrição: _____

Endereço: _____

Assinatura do Candidato

Responsável pela inscrição

Esse canhoto deverá ser apresentado obrigatoriamente no dia da prova juntamente com o documento de identidade com foto.